



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1971/2025 – GM.

Regulamenta e estabelece normas para a distribuição de aulas/turmas para o ano letivo de 2026, aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação de Quarto Centenário, estado do Paraná e dá outras providências.

O SENHOR **WILSON AKIO ABE**, Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para a lotação de fixação do exercício dos profissionais do magistério(Ensino Fundamental I) em exercício de funções de docência.

Parágrafo único: Os profissionais do magistério que estiverem em suporte pedagógico (assessoria pedagógica, direção e coordenação pedagógica), não participarão do processo de distribuição de aulas.

Art. 2º - A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I – o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II – a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III – a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada anualmente.

Art. 3º - Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida à seguinte ordem de prioridade:



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

I – profissional com maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Quarto Centenário;

§ 1º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação do cargo.

§ 2º O profissional do magistério aposentado não fará jus à prioridade prevista nos incisos deste artigo em razão do vínculo anteriormente mantido, passando a integrar a ordem de distribuição de aulas e/ou turmas considerando-se, para fins de contagem de tempo de serviço, exclusivamente o período iniciado a partir do ato de aposentadoria, o qual será tratado como novo vínculo funcional para todos os efeitos.

Art. 4º - A distribuição de aulas e/ou turmas em regime de Jornada Suplementar acontecerá em momento posterior, obedecendo à lista de classificação elaborada conforme art. 3º, §1º, §2º.

Parágrafo único: O profissional do magistério aposentado que permanecer em atividade, independentemente da natureza do vínculo funcional, não fará jus à distribuição de aulas e/ou turmas em regime de Jornada Suplementar.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará a classificação dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, de acordo com o estabelecido no art. 3º.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 19 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

Ordem	Matricula	Nome dos Professores	Jornada de Trabalho
01	00000185	José Fianco de Aquino	20 horas semanais
02	00000208	Devanildes Pereira Minzon	20 horas semanais
03	00000228	Flávia Zanata Colin Amorim	20 horas semanais
04	00000234	Caroline Trindade	20 horas semanais
05	00000254	Evanilde da Silva Gargantini	20 horas semanais
06	00000257	Michelle Rosane Paulino	20 horas semanais
07	00000280	Rosana Dimidiuk	20 horas semanais
08	00000452	Leonor de Maria Ceinoti	20 horas semanais
09	00000489	Lucilaine Malvera da Silva Franco	20 horas semanais
10	00000566	Elizabete Rodrigues da Silva	20 horas semanais
11	00000567	Elenice Nunes Carlucci	20 horas semanais
12	00000568	Zenaide Geraldi Almeida Faedo	20 horas semanais
13	00000626	Meirieli dos Santos Costa	20 horas semanais
14	00000634	Veronica Aparecida Borges	20 horas semanais
15	00000638	Mércia Nitsche Manso Ricoldi	20 horas semanais
16	00000639	Sirlene Costa Ceccatto	20 horas semanais
17	00000640	Ângela Araújo O. Krachinski	20 horas semanais
18	00000749	Elizabeth H. Miyata Koiama	20 horas semanais
19	00000642	Eliane de S. da Luz Prudente	20 horas semanais
20	00000643	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
21	00000753	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
22	00000754	Marilice Luzia Rodrigues	20 horas semanais
23	00000755	Maria Eduarda de Sá Simplicio	20 horas semanais
24	00000756	Meirieli dos Santos Costa	20 horas semanais
25	00000759	Geovana Krachinski de Souza Campos	20 horas semanais
26	00000230	Maria do Nascimento Bezerra Muniz	20 horas semanais
27	00000927	Franciele Fátima Silva	20 horas semanais
28	00000928	Kauana de Andrade do Nascimento Souza	20 horas semanais
29	00000930	Alinemar Fernandes de Oliveira	20 horas semanais
30	00000931	Gislaine Cristina da Silva Perugini	20 horas semanais
31	00000932	Jessica Janaina Bezerra de Mello	20 horas semanais
32	00000935	Thaynara Rodrigues de Amorim	20 horas semanais
33	00000963	João Gasque Neto	20 horas semanais
34	00000986	Andrey dos Santos	20 horas semanais
35	00000987	Marcileide Santos de Paula	20 horas semanais
36	00000988	Ana Paula dos Reis Salvático	20 horas semanais
37	00000993	Vanessa Silvestre Neri Teixeira	20 horas semanais
38	00000965	Thaina Belorte da Silva	20 horas semanais
39	00000997	Pamela Suellen Salgado Sales Gregui	20 horas semanais
40	00001027	Jeison José de Moraes Fonini	20 horas semanais

OBS: Os professores acima relacionados deverão comparecer às 09h00min horas do dia 22 de dezembro do corrente ano, tendo como local a Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Avenida Paraná, nº 1249, possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola. **Informamos ainda que; após o profissional ter escolhido a respectiva vaga, não poderá haver troca no que diz respeito a: turma, turno ou estabelecimento.** Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II

Relação de **Orientadores Educacionais** lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com a ordem de chamada.

Ordem	Matricula	Orientadora Educacional	Jornada de Trabalho
01	00000570	Luciana de Souza Molina	20 horas semanais
02	00000633	Vilma Aparecida Alves Valle	20 horas semanais

OBS.: Os Orientadores acima relacionados deverão comparecer às 09h00min horas do dia 22 de dezembro do corrente ano, tendo como local o Projeto Cidadãos do Futuro nº 44, para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola. **Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.**



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

Relação de Escolas, Turnos, Series e Turmas a serem ocupadas pelos Professores Municipais de acordo com a ordem de chamada.

ESCOLA	TURNO	SÉRIE	N.º DE TURMAS
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Manhã	1º ano A	01
		2º ano A	01
		3º ano A	01
		3º ano B	01
		4º ano A	01
		5º ano A	01
		Sala de Recurso	01
		Sala de Reforço	01
	Tarde	1º ano B	01
		2º ano B	01
		2º ano C	01
		3º ano C	01
		4º ano B	01
		5º ano B	01
		Classe Especial	01
	Noite	Sala de Reforço	01
		EJA	01
Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Manhã	1º ano A	01
		2º ano A	01
		3º ano A	01
		4º ano A	01
		5º ano A	01
		Classe Especial	01
	Tarde	Sala de Recursos	01
		Sala de Reforço	01
Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Fava	Tarde	Infantil 4	01
	Tarde	Infantil 5	01
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria Educação Infantil	Manhã	Infantil 4 A	01
		Infantil 4 B	01
		Infantil 5 C	01
	Tarde	Infantil 4 C	01
		Infantil 5 B	01
TOTAL			32

Total de Períodos para Regência de Classe: 32 totalizando 640 horas.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV

Relação de Escolas, Turnos e Vagas a serem ocupadas pelos Orientadores Educacionais de acordo com a ordem de chamada.

Escola	Turno	Vagas
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro - Ensino Fundamental	Manhã	01
	Tarde	01
Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Manhã	01
Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Fava	Tarde	01
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	Manhã	01
	Tarde	01